PREFEITURA DE BREJÃO
GOVERNO DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Fl. nº _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que determina que a fase de Planejamento para a contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo das áreas requisitantes da solução.

Este documento apresenta a formalização de demanda - Unificado, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a demanda apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura, Fundos – FME, FMS, FMAS Municipais de Brejão/PE.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):	**Secretaria Municipal de Administração**	
	Secretaria Municipal de Transportes e Segurança	
	Secretaria Municipal de Educação – SME/FME	
	Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS	
	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS	
Responsável pela demanda:	**Marcos Aurelio Florentino de Barros**	Portaria nº: **002/2025.**
	Luana Batista Martins de Barros	Portaria nº: **005/2025.**
	Andréa dos Santos Calado Rodrigues	Portaria nº: **003/2025.**
	Jerônimo de Lima Silva	Portaria nº: **009/2025.**
E-mail: administracao@brejao.pe.gov.br – transporte@brejao.pe.gov.br - educacao@brejao.pe.gov.br - saude@brejao.pe.gov.br - assistenciasocial@brejao.pe.gov.br		Telefone: **(87) 9.****-****
Fonte de Recursos: -		Data:

Municipais consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais - Escolas, Creche, Unidades Básicas de Saúde, Hospital, demais pontos, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas Contábeis e dentre outros.

A contratação dos serviços de internet banda larga inclui-se a gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, substituição de equipamentos, modernização da rede e fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão por fibra óptica entre os diversos setores da administração pública – Zona Urbana e Rural do Município, é fundamental para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desempenhadas pela Administração Municipal de Brejão/PE.

Portanto, a contratação desses serviços é indispensável para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e equipamentos de TI da Prefeitura e Fundos Municipais de Brejão/PE, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e transparente, em benefício de toda a comunidade local.

PREVISÃO PRETENDIDA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

A previsão para início da Contratação será **MARÇO** de **2026.**

A entrega dos serviços – instalação e disponibilidade deverão ocorrer no prazo imediato, após a emissão da Autorização da Ordem de Execução de Serviços (OS) pela Secretaria Municipal Requisitante, após a devida autorização da Administração. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários expressamente indicados na respectiva solicitação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () BAIXA; () MÉDIA; (X) ALTA.

Justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Unidades Administrativas Requisitantes em relação aquisição/fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão por fibra óptica entre os diversos setores da Administração Pública – Zona Urbana e Rural do Município, que tem por finalidade proporcionar melhor agilidade e atendimento das demandas de acesso à rede mundial e outras necessidades das Unidades Administrativas e Fundos Municipais e Órgãos ligados, considerando a essencialidade do serviço/fornecimento, que impactam diretamente na execução das políticas públicas voltadas a utilização da rede mundial de computadores, contribuindo para a eficiência operacional e as necessidades sejam atendidas de forma eficiente.

Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços de atendimento das demandas diárias das Unidades Administrativas, na busca de melhor oferecer segurança, confiabilidade e eficiência das ações realizadas pela municipalidade.

Portanto, o grau de prioridade é alto, devendo o processo tramitar de forma célere e articulada com os demais instrumentos de planejamento, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com a brevidade necessária.

desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e intelectuais de forma eficiente e sem interrupções. Com a crescente demanda por recursos digitais e a utilização de plataformas online para o ensino e aprendizagem, é fundamental contar com uma conexão estável e de alta velocidade para atender às necessidades dos alunos, professores e demais profissionais envolvidos.

Além disso, a disponibilização de internet de qualidade contribui para a inclusão digital e social, permitindo o acesso a informações, conteúdos educativos e culturais. Dessa forma, a contratação desses serviços visa promover a democratização do acesso à informação e ao conhecimento, possibilitando o desenvolvimento integral dos indivíduos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a educação no município.

O fornecimento de internet banda larga com link de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS/FMS do município, se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Com a crescente informatização dos processos na área da saúde, é fundamental contar com uma conexão estável e de alta velocidade para garantir o acesso rápido e eficiente aos sistemas de gestão, prontuários eletrônicos, telemedicina e demais ferramentas tecnológicas que auxiliam no atendimento aos pacientes.

A internet banda larga é essencial para a comunicação interna da Secretaria de Saúde, permitindo a troca de informações entre os profissionais de saúde, a realização de videoconferências, o envio de relatórios e a atualização de dados em tempo real. A agilidade e eficiência no acesso à internet são fundamentais para a tomada de decisões rápidas e assertivas, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população de Brejão.

Dessa forma, a contratação do fornecimento de internet banda larga com link de acesso à internet para a Secretaria de Saúde – SMS/FMS é imprescindível para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde prestados, bem como para otimizar a gestão e o atendimento aos cidadãos. Investir em uma conexão de qualidade é investir na saúde e no bem-estar da população local.

A internet banda larga é essencial para a comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/FMAS e o Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do Município desempenha um papel essencial na prestação de serviços socioassistenciais à população. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, faz-se necessária uma internet banda larga que atendam às demandas operacionais da Secretaria e de seus departamentos vinculados.

A eficiência operacional desses setores depende diretamente da disponibilidade e qualidade dos recursos tecnológicos, essenciais para a execução de atividades administrativas e atendimento ao público.

Resta evidente o relevante interesse público no que tange a pretensão, haja vista que uma internet banda larga de qualidade são imprescindíveis para a promoção de forma eficaz de serviços destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social – FMAS, para campanhas preventivas, divulgações e orientações desenvolvidos pelos diversos setores vinculados à Assistência Social no Município (SUAS; CRAS; CREAS; NASF; SCFV; Cadastro Único; Centro de Convivência do Idoso; Conselho Tutelar; Conselhos de Direitos e Casa de Justiça e Cidadania), além de outros projetos apoiados pela Assistência Social, assim como para as campanhas, eventos e/ou informes realizados frequentemente pelas Secretarias do município.

Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura e Fundos

Municipais consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais - Escolas, Creche, Unidades Básicas de Saúde, Hospital, demais pontos, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Emissão de IPTU, Alvarás, Licitações, Área de Servidor/Intranet, Acessos aos Sistemas Contábeis e dentre outros.

A contratação dos serviços de internet banda larga inclui-se a gerência, manutenção, instalação, suporte técnico, substituição de equipamentos, modernização da rede e fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão por fibra óptica entre os diversos setores da administração pública – Zona Urbana e Rural do Município, é fundamental para assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades desempenhadas pela Administração Municipal de Brejão/PE.

Portanto, a contratação desses serviços é indispensável para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e equipamentos de TI da Prefeitura e Fundos Municipais de Brejão/PE, contribuindo para uma gestão mais eficiente, segura e transparente, em benefício de toda a comunidade local.

PREVISÃO PRETENDIDA PARA CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

A previsão para início da Contratação será **MARÇO** de **2026.**

A entrega dos serviços – instalação e disponibilidade deverão ocorrer no prazo imediato, após a emissão da Autorização da Ordem de Execução de Serviços (OS) pela Secretaria Municipal Requisitante, após a devida autorização da Administração. As entregas deverão ocorrer nos locais, datas e horários expressamente indicados na respectiva solicitação.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () BAIXA; () MÉDIA; (X) ALTA.

Justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Unidades Administrativas Requisitantes em relação aquisição/fornecimento de link dedicado à internet, com interconexão por fibra óptica entre os diversos setores da Administração Pública – Zona Urbana e Rural do Município, que tem por finalidade proporcionar melhor agilidade e atendimento das demandas de acesso à rede mundial e outras necessidades das Unidades Administrativas e Fundos Municipais e Órgãos ligados, considerando a essencialidade do serviço/fornecimento, que impactam diretamente na execução das políticas públicas voltadas a utilização da rede mundial de computadores, contribuindo para a eficiência operacional e as necessidades sejam atendidas de forma eficiente.

Aliado a isso, o atendimento as normas e exigências pela Administração, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, serviços de atendimento das demandas diárias das Unidades Administrativas, na busca de melhor oferecer segurança, confiabilidade e eficiência das ações realizadas pela municipalidade.

Portanto, o grau de prioridade é alto, devendo o processo tramitar de forma célere e articulada com os demais instrumentos de planejamento, de modo a garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados com a brevidade necessária.

DO QUANTITATIVO DO PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

A estimativa para a quantidade dos itens a serem adquiridos foram definidas com base no levantamento de processo anterior, no qual a unidade/órgão, com acréscimos de pontos administrativos planejado pela Administração.

Portanto, para atender a demanda estima-se o quantitativo para fornecimento de internet a ser adquirida em função do consumo, devendo tal estimativa obtida a partir de série histórica com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados, fornecimento de internet, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO
CNPJ/MF sob o n. 10.131.076/0001-00
TOTAL MBPS: 150

Unidades	Coordenadas	Endereço	QTDE MBPS
Prefeitura Municipal de Brejão e Secretarias Vinculadas.	CA0767624-9001031	Praça Melquiades Bernardo	50
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CA0767651-9001072	Praça Melquiades Bernardo	50
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	CA0767651-9001072	Praça Melquiades Bernardo	50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ/MF sob o n. 30.820.772/0001-30
TOTAL MBPS: 265

Unidades	Coordenadas	Endereço	QTDE MBPS
Secretaria Municipal de Educação	CA0767565-9000999	Praça Vereador Jose Augusto Pinto	50
Escola Municipal Antônia Umbelina Guimarães	CA0763269-9002216	Sítio Mamoeiro	10
Escola Municipal Antônio Dantas de Barros	CA0761186-9002704	Sítio Baixa da Lama	10
Escola Municipal Antônio Faustino	CA0778136-8997468	Sítio Lagoa do Boi	10
Escola Municipal Aurino Tenorio da Fonseca	CA0768949-8998613	Sítio Cagados	10
Escola Municipal Bernardino Torres Galindo	CA0776350-9007106	Sítio Repartição do Meio	10
Creche Municipal Elizabete Firma de Santana	CA0767310-9001289	Rua Caiana	10
Escola Municipal Dulce Maria da Conceição	CA0767588-9001005	Rua Capitao Francisco Furtado	20
Escola Municipal Euclides Gomes de Oliveira	CA0776303-9003929	Sitio Barreiros	10
Escola Municipal Intermediária João Cabral da Silva Filho	CA0773578-9002540	Distrito Santa Rita	20
Escola Municipal Joaquim Alves dos Santos	CA0771491-8999024	Sitio Medeia	10
Escola Municipal José Ferreira de Lima	CA0771859-9006188	Sitio Bela Aliança	10

Escola Municipal José Gueiros da Silva	CA0767059-9007765	Sitio Baixa do Imbé	10
Escola Municipal Manuel Bento Dantas	CA0774090-9009314	Sitio Repartição	10
Escola Municipal Maria Pinto Souto dos Santos	CA0767485-9000976	Praça Frei Damião	10
Escola Municipal Mirna Maria Calado Tenorio	CA0767463-9003272	Av Presidente Tancredo Neves	25
Escola Municipal Olegário Caetano Paes	CA0767952-9003272	Fazenda Experimental	10
Escola Municipal Pedro Alves Dias	CA0774442-9003989	Sitio Curiquinha	10
Escola Municipal Vicente Laurentino de Souza	CA0773785-9007297	Sitio Pau Ferro	10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ/MF sob o n. 11.230.311/0001-63
TOTAL MBPS: 315

Unidades	Coordenadas	Endereço	QTDE MBPS
Secretaria Municipal de Saúde	CA0767604-9001016	Praça Melquiades Bernardo	100
CAPS - Centros de Atenção Psicossocial	CA0767450-9001270	Praça Capitão Americo	10
Farmácia Municipal Central	CA0767553-9001186	Bel Francisco Pereira Lopes	10
Hospital Municipal Alice Figueira	CA0767549-9001222	Bel Francisco Pereira Lopes	25
Posto de Saúde Imbé	CA0767079-9007758	Sítio Baixa do Imbé	20
Posto de Saúde Curica	CA0773308-9000051	Sítio Curica do Isaque	20
Posto de Saúde Bela Vista	CA0767868-9001794	Loteamento Bela Vista	20
Posto de Saúde Só Deus é Grande	CA0778166-8997535	Sítio Lagoa do Boi	20
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	CA0767553-9001186	Bel Francisco Pereira Lopes	10
UBS – Unidade Básica de Saúde - Mandacaru	CA0767270-9001167	Cohab A	20
UBS – Unidade Básica de Saúde - Santa Rita	CA0773776-9002554	Distrito Santa Rita	20
UBS – Unidade Básica de Saúde - Vila Ferreira	CA0771825-9006177	Vila Ferreira	20
UBS – Unidade Básica de Saúde - Baixa da Lama	CA0763296-9002153	Mamoeiro	20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ/MF sob o n. 14.628.090/0001-74
TOTAL MBPS: 110

Unidades	Coordenadas	Endereço	QTDE MBPS
Secretaria Municipal de Assistência Social	CA0767495-9001238	Rua Travessa Siqueira Campos	40
Centro de Artesanato	CA0767522-9000895	Rua Jose Inacio dos Santos	10

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	CA0767554-9001451	Bel. Francisco Pereira Lopes	10
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CA0767498-9001221	Av Presidente Tancredo Neves	10
Conselho Tutelar	CA0767421-9001521	Bel. Francisco Pereira Lopes	10
Casa da Juventude	CA0767508-9001359	Bel. Francisco Pereira Lopes	10
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CA0767508-9001540	Rua Joao Pereira dos Santos	10
Coordenadoria da Mulher	9.028787 - 36.565427	Praça Melquíades Bernardo	10

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJÃO
CNPJ/MF sob o n. **07.905.387/0001-74**
TOTAL MBPS: 10

Unidades	Coordenadas	Endereço	QTDE MBPS
FUPREB - RPPS	9.030703 - 36.566739	Rua Jose Inacio dos Santos	10

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração o seguinte parâmetro: a) Necessidade atual de todos os departamentos e público atendidos e que prestam serviços ao município – CJC, Expresso Cidadão; b) Consulta a outros órgãos da Administração, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação.

Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No que pertine ao planejamento de investimento com o objeto em apreço, há previsão para a contratação em comento com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e Plano de Contratações Anual – PCA, havendo previsão para ser inserido na revisão do PCA. Assim, a Administração define está alinhada com os objetivos e metas do órgão, com cobertura orçamentária para o exercício vigente.

PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar em caráter continuado e qualidade do fornecimento.

O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, a vigência para os fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do art. 105, específico art. 107, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, para os fornecimentos, e que a autoridade competente ateste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Fl. nº _____

ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder:	02 - Poder Executivo
Unidade:	20 – Gabinete do Prefeito 26 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 22 – Secretaria de Administração 27 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Função: Subfunção: Programa: Projeto/Atividade:	**04.122.0403.2011** – Gab Pref – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. **04.122.0403.2015** – Sec. Adm. – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração **20.122.2001.2076** – Manutenção das Atividades da Unidade **15.122.1503.2071** – Manutenção das Atividades da Unidade
Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Poder:	Entidade Supervisionada
Unidade:	24 – Secretaria de Educação
Função: Subfunção: Programa: Projeto/Atividade:	**12.122.1201.2027** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. **12.361.1203.2050** – QSE – Custeio de Despesas Vinculadas ao Salário Educação. **12.361.1203.2300** – Manutenção do Ensino Fundamental **12.365.1204.2301** – Manutenção do Ensino Infantil **12.361.1203.2306** – Manut. Ativ. De Educação Fundamental dos Anos Iniciais – 30%. **12.361.1203.2308** – Manut. Ativ. De Educação Fundamental dos Anos Finais – 30% **12.365.1203.2323** – Manut do Ensino Fundamental – 30%. **12.365.1204.2310** – Manut do Ensino Infantil - Creche – 30%. **12.365.1204.2325** – Manut do Ensino Infantil – Creche Integral – 30%.
Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Poder:	03 – Entidade Supervisionada
Unidade:	03 – FMS – Fundo Municipal de Saúde de Brejão
Função: Subfunção: Programa: Projeto/Atividade:	**10.122.1002.2090** – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde **10.304.1007.2162 –** Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Poder:	03 – Entidade Supervisionada
Unidade:	04 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão 07 – FMDCA – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente de Brejão
Função: Subfunção: Programa: Projeto/Atividade:	**08.122.0801.2206** – FMAS – Gestão Administrativa do Fundo de Assist. Social. **08.122.0801.2297** – Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher. **08.244.0803.2116** – IGDBF – Bloco de Gestão do Bolsa Família **08.245.0807.2117** – IGD SUAS – Bloco Gestão IGD SUAS **08.122.0805.2121** – C. Tutelar – Manut das Atividades dos Conselhos Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Fl. nº _____

Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Poder:	02 – Executivo
Unidade:	90 – FUPREB – Fundo de Previdência do Município de Brejão
Função: Subfunção: Programa: Projeto/Atividade:	**09.272.0901.2140** – Manutenção das Atividades Administrativas do Fupreb.
Categoria Econômica: Grupo: Modalidade: Elemento:	**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ENCAMINHAMENTO

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

A providência em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, encaminha para análise detalhada e autorização dos Gestores Municipais, e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 03 de agosto de 2026.

Marcos Aurelio Florentino de Barros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.
Requisitante

AUTORIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS

Diante de todos os elementos expostos no presente Documento de Formalização da Demanda, assim como sua adequação ao interesse público, cujas especificidades deverão ser comprovadas e cumpridas em documentos específicos - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, os quais deverão estar anexo ao processo, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** o início do procedimento licitatório para a contratação do objeto constante neste termo, encaminhando para o Departamento de Licitações para dar início ao expediente licitatório.

Após a elaboração do edital, da minuta do contrato e demais documentos pertinentes, encaminhe-se ao Setor Jurídico e a Controladoria Geral, o qual poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
Fl. nº _____

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta HOMOLOGADO.

Brejão/PE, em_____de_____ de 2026.

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação – FME.
Portaria n. 05/2025.

Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde – FMS.
Portaria nº 03/2025.

Jeronimo de Lima Silva
Secretário Municipal de Assistência Social – FMAS.
Portaria nº 09/2025.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

Considerando as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública.

Designar o(a) servidor(a) para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**.

Nome:	**MARCELA MARIAN SANTOS BEZERRA**
Portaria nº:	**0218/2025.**